



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, **TORNA PÚBLICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 para **Contratação de empresa especializada em manutenção com aquisição de peças para funcionamento do aparelho de Raio-X** pertencente a este município

1. DO CONTRATANTE

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

2. DO CONTRATADO

2.1 KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Dr Arnaldo, número 1980, Sala 7, Bairro Sumaré, CEP: 01.255-000, inscrita no CNPJ sob o número 20.918.002/0001-71

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso I combinado com o seu §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

4.1 O valor global contratado é de R\$ 113.828,00 (cento e treze mil e oitocentos e vinte e oito reais)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024:

Ficha	Dotação	Descrição
396	9.1.3.10.302.11.2067.33903000	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
401	9.1.3.10.302.11.2067.33903900	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
447	9.1.3.10.302.11.3044.44905200	Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saúde

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 Até **11 de dezembro de 2024** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 11 de setembro de 2024.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação